



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOQUIM**

Estado de Sergipe  
Município de Boquim  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 002, de 03 de janeiro de 2022**

**Reduz valores das Gratificações de Desempenho (GD's) dos servidores ocupantes de Cargos em Comissão, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUIM/SE, ERALDO DE ANDRADE SANTOS**, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas previstas no artigo 46, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Municipal nº 866/2019,

**CONSIDERANDO** a revisão do salário mínimo vigente que para o ano de 2022 cresceu 10,18% (dez inteiros e dezoito décimos por cento) conforme Medida Provisória nº 1.091/2021, de 30 de dezembro de 2021, e;

**CONSIDERANDO** que a atualização de valores dos salários bases dos Cargos em Comissão de que tratam a Lei Municipal nº 866/2019, através do Decreto Municipal nº 001/2022, provocaria aumento da despesa de pessoal acaso as Gratificações de Desempenho fossem conservadas.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º Reduzir** os valores das Gratificações de Desempenho (GD's) dos servidores ocupantes de Cargos em Comissão, tomando-se por base a gratificação percebida pelo servidor no dia 31 de dezembro de 2021, o equivalente ao percentual necessário para compensar o acréscimo de 10,18% (dez inteiros e dezoito décimos por cento) provocado pelo Decreto nº 001/2022.

**§1º.** A redução a que se refere o *caput* deste artigo se dá em razão da atualização da tabela salarial constante da Lei Municipal nº 866/2019, através do Decreto Municipal nº 001/2022.

**§2º.** A remuneração do servidor, após a redução prevista no *caput* deste artigo, permanecerá a mesma percebida em 31 de dezembro de 2021.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

**Gabinete do Prefeito do Município de Boquim/SE, 03 de janeiro de 2022**

  
**ERALDO DE ANDRADE SANTOS**  
Prefeito Municipal